

Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas do Contrato/IDEP-DM/Nº. 100/2012- Pregão Presencial Nº. 866/2012 - CEL 02 (PROCESSO Nº. 0024442-7/2012), que não foram alteradas por este termo aditivo.

Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2012.

ASSINAM: Juliano Raimundo Cavalcante pelo CONTRATANTE e Maria Saionara Soares Damasceno pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DOM MOACYR
GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 63/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº. 088/2010 - CPL 01
(PROCESSO ADM Nº. 0024596-8/2010)

PARTES: O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi - CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA ÁGAPE LTDA - CONTRATADA.

Cláusula Primeira - O prazo de vigência e o prazo de execução estabelecidos na Cláusula Décima Segunda do Contrato/IDEP-DM/Nº. 63/2011, Tomada de preços nº. 088/2010 CPL 01 (Processo ADM nº. 0024596-8/2010), pelo presente termo estão sendo prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendidos entre 08.10.2012 a 04.02.2013.

Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas do Contrato/IDEP-DM/Nº. 63/2011, Tomada de preços nº. 088/2010 CPL 01 (Processo ADM nº. 0024596-8/2010), que não foram alteradas por este termo.

Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, § 1º, e art. 65, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2012.

ASSINAM: Marco Antonio Brandão Lopes - CONTRATANTE e Hélio Lopes da Silva Júnior pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DOM MOACYR
GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 158/2010
TOMADA DE PREÇOS Nº. 079/2010 - CPL 01
(PROCESSO ADM Nº. 0023235-6/2010)

PARTES: O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi - CONTRATANTE e a empresa BELA VISTA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CONTRATADA.

Cláusula Primeira - O prazo de vigência que está estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato/IDEP-DM/Nº. 158/2010 - Tomada de preços nº. 079/2010 - CPL 01 (PROCESSO ADM Nº. 0023235-6/2010), a contar de sua assinatura, que ocorreu em 13/12/2010, pelo presente termo está sendo prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30.12.2012 a 28.04.2013.

Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas do Contrato/IDEP-DM/Nº. 158/2010 - Tomada de preços nº. 079/2010 - CPL 01 (PROCESSO ADM Nº. 0023235-6/2010), que não foram alteradas por este termo aditivo.

Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2012.

ASSINAM: Juliano Raimundo Cavalcante pelo CONTRATANTE e José Rodrigues do Nascimento pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DOM MOACYR
GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2013
PROCESSO Nº. 0028517-5/2012
PREGÃO SRP Nº. 1192/2012 - CEL 02
VALIDADE: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Lanches, com vista a atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, instituído pela Lei nº. 12.513/2011, conforme especificações constantes no termo de referência - Anexo I.

ANEXO ÚNICO - ENCARTE I

1. F. J. MOREIRA NETO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 10.214.104/0001-52 e Inscrição Estadual sob o nº. 01.002.173/001-34, com sede na rua João Daniel Damasceno, nº. 2000, CEP 69.928-000 - bairro Pantanal, no município de Plácido de Castro (AC), neste ato representada pelo senhor José Everaldo da Silva Pereira, brasileiro, professor, portador da carteira de identidade (RG) nº. 097.742 SSP/AC e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 138.050.962-91, residente e domiciliado à rua das Flores, nº. 111, conj. Universitário I Quadra 29 Casa 14, bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco (AC).

Item	Especificação	Unid.	Quant. Regist.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Composição do Lanche: Salgado de forno do tipo: sanduiche de frango 155g, ou esfirra de carne moída 132g, ou saltenha de forno 196g, ou torta de legumes com carne moída 165g ou pão francês com queijo ou pão de queijo. Bebida: Refrigerantes variados ou sucos naturais variados, copo com capacidade de 300 ml.	-	47.730	7,00	334.110,00
Total					334.110,00

Rio Branco, 18 de janeiro de 2013.

ASSINAM: Marco Antonio Brandão Lopes pelo ÓRGÃO CONTRATANTE e José Everaldo da Silva Pereira pelo FORNECEDOR.

ISE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2012
PARTES: O Estado do Acre através do Instituto Sócio Educativo do Estado do Acre - ISE e a Empresa A. CARNEIRO DE LIMA EPP.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Cláusula Quarta do contrato nº. 063/2012.
DA VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência do referido contrato é para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2012.

ASSINAM: LEONARDO DAS NEVES CARVALHO, Presidente, em exercício e o Senhor GAUDÊNCIO CARNEIRO DE LIMA, contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009-A/2012
PARTES: O Estado do Acre através do Instituto Sócio Educativo do Estado do Acre - ISE e a Empresa ELIZEU MESQUITA DA SILVA - ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Cláusula Terceira do contrato nº. 009-A/2012.
DA VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência do referido contrato é para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2012.

ASSINAM: LEONARDO DAS NEVES CARVALHO, Presidente, em exercício e o Senhor ELIZEU MESQUITA DA SILVA, contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2012
PARTES: O Estado do Acre através do Instituto Sócio Educativo do Estado do Acre - ISE e a Empresa VECTRA LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Cláusula Quarta do contrato nº. 047/2012.